



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.332 DE 18 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 14.054/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.134.149,04 (hum milhão, cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e quatro centavos) nos termos do disposto nos incisos II e III do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS			
1055	01.14.02.15.4510010.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	39.001,04
1056	01.14.02.15.4510010.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.095.148,00

Total..... R\$ 1.134.149,04

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação - Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 1.095.148,00 (hum milhão, noventa e cinco mil, cento e quarenta e oito reais) e do Superávit Financeiro 2017 - Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 39.001,04 (trinta e nove mil, um real e quatro centavos).

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 18 de maio de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO